

310101.0076.2281/2021 – GAB/SEJUV e Processo nº 123/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora: **Sâmylla Pires da Gama Rocha** – Assessor Nível II, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia de 30 de abril de 2021, com objetivo de cumprir agenda institucional: realização das atividades dos bolsistas do Programa Amapá Jovem..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 29 de abril de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0429-0005-6042

RESOLUÇÃO Nº 016/2021 – CEAS / AP

Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP no exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 23 de abril de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XVI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o exercício 2021, conforme discriminação abaixo:

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS THILDE DO AMAPÁ - GHATA

Rocka Marques Kanagusko - Titular Simone Alves de Jesus - Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Alexandra Roberta Brito da Silva Barros - Titular

Antônio Carlos Dias do Rosário - Suplente

FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFROS DE UMBANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO AMAPÁ – FECARUMINA

Clicia Pantoja dos Santos - Titular Maria Iolete da Silva Nunes - Suplente

CENTRO DE SOLIDARIEDADE JOÃO PAULO II

Andreia Leite da Silva - Titular

José de Souza Ribeiro Filho - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA/AP

Jani Betânia Souza Capiberibe - Titular

July Francisca Alcolumbre Lima - Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ - A.E.M

Maria Benedita Gomes da Costa - Titular Assunção Gomes da Graça - Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINGAAP

Tatiana Gemaque Rezende - Titular Oberdan Nunes Favacho de Lima - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 10ª REGIÃO PA/AP

Lidiane Colares de Faro – Titular

Jefferson dos Santos Melo - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 24ª REGIÃO/AP

João Maciel Amanajás Filho - Titular

Luciano Maia Bezerra - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Karine Alissa da Silva - Titular

Lígia Oliveira da Silva - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Marlete Ferreira Góes - Titular

Roberto de Almeida Pinheiro - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Ezequias Costa Ferreira - Titular

Maria Vilma Sá de Mendonça - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Clara Maria Silva dos Passos - Titular

Liliane de Andrade Vilhena - Suplente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

Aury Kelle Barbosa Marques - Titular

Michela Ronise Nunes dos Santos Brito - Suplente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP

Roberto Coutinho Filho – Titular

Ingrid Valéria Teixeira Soares - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Marluce de Oliveira Castro – Titular

Teresinha Cardoso Nascimento de Jesus - Suplente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – CBM/AP

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves – Titular

Marcelly Moraes Miranda - Suplente

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COGEMAS/AP

Rosileide Souza Araújo - Titular

Diana Chagas Castelo – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, nomeados por esta Resolução, em conformidade com norma prevista no art. 16 da Lei Estadual nº 256/1995, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Resolução deverão fazer cumprir as determinações da Lei Estadual nº 0256, de 22/12/1995 e das Leis Federais nºs 8.742, de 07/12/1993 e 12.435, de 06/07/2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0429-0005-6052

RESOLUÇÃO Nº 017/2021 – CEAS / AP

Dispõe sobre aprovação da composição das Comissões Temáticas do CEAS/AP com seus respectivos coordenadores e vices-coordenadores, participação em outros Conselhos ou Comissões de Trabalho, exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 23 de abril de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 8º, Inciso II e de acordo com a decisão de seu Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os membros das Comissões do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, exercício 2021:

COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	Titular/Contato	Instituição	Suplente/Contato	Instituição	Segmento
01	Alexandra Roberta Brito da Silva Barros	(ECOVIDA)	Jully Francisca Alcolumbre Lima	(AMA/AP)	(Sociedade Civil)
02	Maria Benedita Gomes da Costa ²	(MORIÁ –A.E.M)	Assunção Gomes da Graça	(MORIÁ –A. E.M)	(Sociedade Civil)
03	Clara Maria Silva dos Passos	(SEED)	Roberto Coutinho Filho	(DPE-AP)	(Governamental)
04	Marlete Ferreira Góes 1	(SIMS)	Karine Alissa da Silva	(SEPLAN)	(Governamental)

¹Coordenadora da Comissão de Normas da Assistência Social;

²Vice-coordenadora da Comissão de Normas da Assistência Social.

COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	Titular/ Contato	Instituição	Suplente/ Contato	Instituição	Segmento
01	Jani Betânia Souza Capiberibe	(AMA/AP)	Luciano Maia Bezerra	(CRESS/AP)	(Sociedade Civil)
02	Lidiane Colares de Faro2	(CRP/AP)	José de Sousa Ribeiro Filho	(JOÃO PAULO II)	(Sociedade Civil)
03	Roberto Coutinho Filho1	(DPE-AP)	Ingrid Valéria Teixeira Soares	(DPE-AP)	(Governamental)
04	Karine Alissa da Silva	(SEPLAN)	Lígia Oliveira da Silva	(SEPLAN)	(Governamental)

1 Coordenador da Comissão da Política da Assistência Social;

2 Vice-coordenadora da Comissão da Política da Assistência Social.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	Titular/ Contato	Instituição	Suplente/ Contato	Instituição	Segmento
01	Rocka Marques Kanagusko	(GHATA)	Simone Alves de Jesus	(GHATA)	(Sociedade Civil)
02	Oberdan Nunes Favacho de Lima1	(SINGAAP)	Tatiana Gemaque Rezende	(SINGAAP)	(Sociedade Civil)
03	Roberto de Almeida Pinheiro2	(SIMS)	Marlete Ferreira Góes	(SIMS)	(Governamental)
04	Sillieni Silva das Mercês Gonçalves	(CBMAP)	Marcelly Moraes Miranda	(CBMAP)	(Governamental)

1 Coordenador da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;

2 Vice-coordenador da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	Titular	Instituição	Suplente	Instituição	Segmento
01	João Maciel Filho	(CRESS/AP)	Antonio Carlos Dias do Rosário	(ECOVIDA)	(Sociedade Civil)
02	Tatiana Gemaque Rezende1	(SINGAAP)	Rocka Marques Kanagusko	(GHATA)	(Sociedade Civil)
03	Marluce de Oliveira Castro2	(SESA)	Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus	(SESA)	(Governamental)
04	Aury Kelle Barbosa Marques	(FCRIA)	Roberto de Almeida Pinheiro	(SIMS)	(Governamental)

1 Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais da Assistência Social;

2 Vice-coordenador da Comissão Acompanhamento dos Conselhos Municipais da Assistência Social.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	Titular	Instituição	Suplente	Instituição	Segmento
01	Círcia Pantoja dos Santos	(FECARUMINA)	Maria Iolete da Silva Nunes	(FECARUMINA)	(Sociedade Civil)
02	Andreia Leite da Silva1	(JOÃO PAULO II)	José de Sousa Ribeiro Filho	(JOÃO PAULO II)	(Sociedade Civil)
03	Ezequias Costa Ferreira2	(SETE)	Maria Vilma Sá de Mendonça	(SETE)	(Governamental)
04	Marcelly Moraes Miranda	(CBMAP)	Sillieni Silva das Mercês Gonçalves	(CBMAP)	(Governamental)

1 Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda da Assistência Social;

2 Vice-coordenador da Comissão Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda da Assistência Social.

PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CONSELHOS OU COMISSÕES DE TRABALHO					
Nº	DESCRIÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
01	Rede Abraça-me	Maria Vilma Sá de Mendonça	(SETE/AP) GOV.	Lidiane Colares de Faro	(CRP/AP) S.C.
02	Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AP)	Marlete Ferreira Góes	(SIMS/AP) GOV.	Tatiana Gemaque Rezende	(SINGAAP/AP) S.C.
03	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	Maria Benedita Gomes da Costa	(A.E.M)	Marlete Ferreira Góes	(SIMS-AP) GOV.
04	Núcleo de Educação Permanente do SUAS	Roberto Coutinho Filho	(DPE-AP) GOV.	Jani de Souza Capiberibe	(AMA/AP) S. C.
05	Comissão de Acompanhamento das Metas do Pacto de Aprimoramento	Ezequias Costa Ferreira	(SETE/AP) GOV.	Luciano Maia Bezerra	(CRESS/AP) S.C.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0429-0005-6053

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 – CEAS / AP

Dispõe sobre inclusão de conselheira na Comissão da Conferência de Assistência Social do Estado do Amapá, exercício 2021, alterando a composição da Resolução Nº 002/2021 (D.O.E nº 7364).

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 23 de abril de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XVIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir conselheira para compor os membros da Comissão da Conferência de Assistência Social do Estado do Amapá, exercício 2021, passando a vigorar:

Nº	Conselheiros
01	CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS
02	JANI BETÂNIA SOUZA CAPIBERIBE
03	LIDIANE COLARES DE FARO
04	MARLETE FERREIRA GÓES
05	ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO
06	TATIANA GEMAQUE REZENDE
07	ALEXANDRA ROBERTA BRITO DA SILVA BARROS

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0429-0005-6054

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS para o Exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 23 de abril de

2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,
Considerando que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando o DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências;
Considerando a Portaria MDS nº 956, de 26 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social, alterada pela Portaria MC nº 1.217, de 1º de julho de 2019;
Considerando a PORTARIA Nº 2.496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;
Considerando a Portaria conjunta nº 1, de 27 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;
Considerando a Portaria MC nº 574, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o recebimento dos recursos das parcelas da etapa de Execução Fase II do Programa Criança Feliz, e dá outras providências;
Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0008.2283.0085/2021 GAB - SIMS de 09 de abril de 2021 que encaminha resposta ao OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0016/2021 GAB CEAS - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO - PRIMEIRA INFÂNCIA;
Considerando o Parecer Nº: 008/2021 - CFOAS/CEAS-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Programa

Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS para o Exercício de 2021, R\$ 337.844,20 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);

Art. 2º - Detalhamento de despesas do recurso:

Natureza da Despesa	Valor
Aquisição de material de consumo, expediente e didático	R\$ 25.000,00
Serviço de Buffet	R\$ 30.121,47
Aquisição de mobiliário e utensílios gerais	R\$ 20.000,00
Serviço de ambiente colaborativo	R\$ 12.000,00
Contratação de serviço de internet	R\$ 10.000,00
Pagamento de diárias para deslocamento da equipe técnica estadual do Programa	R\$ 25.000,00
Serviço de Material gráfico	R\$ 35.000,00
Contratação de palestrante	R\$ 55.722,73
Agenciamento de passagens	R\$ 80.000,00
Aquisição de material de informática e eletroeletrônico	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 337.844,20

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0429-0005-6055

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0257/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.0084.0014/2021;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Danilo Pacheco da Silva** - Coordenador de Regulação Controle e Avaliação e **Ligium Francis Sousa de Oliveira** - Coordenador de Ambulatório Especializado, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 29/04/2021 ao dia 01/05/2021, a fim de realizar manutenção e suporte nas atividades pendentes naquele município inerentes a regulação hospitalar e ambulatorial.

Macapá, 28 de abril de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0429-0005-6035

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº. 008/2021 - SECULT

Dispõe sobre a realização de ações culturais dos Projetos contemplados pelos Editais da Lei Aldir Blanc previstos para execução de forma presenciais para serem executados em formato on-line.

O Secretário de Estado da Cultura/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc): Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 3763, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre a aplicação no âmbito do Estado do Amapá das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e cria o Comitê Estadual de Gestão, Controle e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.019, de 29 de dezembro de 2020 (altera a Lei Aldir Blanc): Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1313 de 19 de abril de 2021, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº032/2021 – CEPC, de 23 de Abril de 2021, que encaminha Requerimento nº 014/2021-CEPC, relativo à normas para subsídio e fomento de projetos e ações culturais previstos para os Editais na Lei Aldir Blanc.

RESOLVE:

Art. 1ª – Estabelecer para todas as entidades que se enquadrem na condição de representantes de artistas, grupos, bandas e companhias de arte e cultura com Projetos aprovados nos Editais 003, 007 e 009 da Lei Aldir Blanc e que